

Resolução da Assembleia da República n.º 33/2009**1.º orçamento suplementar da Assembleia da República para 2009**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar o orçamento suplementar para o ano 2009, anexo à presente resolução.

Aprovada em 17 de Abril de 2009.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Mapa das receitas

	Rubrica	OAR 2009	Notas	1.º OAR suplementar
	Receitas correntes	64 575 573,07		64 575 573,07
05 02 01a	Juros/Bancos e outras instituições financeiras/Depósitos à ordem	150 000,00		150 000,00
05 02 01b	Juros/Bancos e outras instituições financeiras/Aplicações financeiras de curto prazo	1 500 000,00		1 500 000,00
06 03 01a	Transferência correntes/Administração central/OE — AR	62 476 423,07		62 476 423,07
07 01 01	Venda de bens/Material de escritório	1 000,00		1 000,00
07 01 02a	Venda de bens/Livros e documentação/Edições da AR	25 000,00		25 000,00
07 01 02b	Venda de bens/Livros e documentação/Outras editoras	20 000,00		20 000,00
07 01 05	Venda de bens/Bens inutilizados	1 000,00		1 000,00
07 01 08b	Venda de bens/Merchandising	1 000,00		1 000,00
07 01 08c	Venda de bens/Outros artigos para venda	5 000,00		5 000,00
07 01 99	Venda de bens/Outros	1 000,00		1 000,00
07 02 07	Venda de senhas de refeição	294 000,00		294 000,00
07 02 99a	Serviços de reprodução — Reprodução de documentos	1 000,00		1 000,00
07 02 99b	Serviços de reprodução — Cadernos de encargos	100,00		100,00
07 02 99c	Serviços de reprodução — Outros	50,00		50,00
07 03 02	Rendas/Edifícios	60 000,00		60 000,00
08 01 99a	Outras receitas correntes — AR	40 000,00		40 000,00
	Receitas de capital	9 080 693,00		9 080 693,00
09 04 00	Venda de bens de investimento — outros	500,00		500,00
10 03 01a	Transferências de capital/Administração central/OE — AR	9 080 193,00		9 080 193,00
	Outras receitas	11 210 822,60		15 653 546,61
15 01 01	Reposições não abatidas nos pagamentos	350 000,00		350 000,00
16 01 01a	Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental — AR	10 860 822,60	1	15 303 546,61
	<i>Totais</i>	84 867 088,67		89 309 812,68
	Operações extra-orçamentais	99 441 271,00		119 093 990,75
17 02 01a	Transferências OE — Corrente para ERC	2 371 355,00	2	2 448 107,00
17 02 01b	Transferências OE — Corrente para CNE	1 094 000,00		1 094 000,00
17 02 01c	Transferências OE — Corrente para Provedoria de Justiça	5 000 722,00		5 000 722,00
17 02 01d	Transferências OE — Corrente para CNPD	1 320 190,00		1 320 190,00
17 02 01e	Transferências OE — Corrente para CADA	786 000,00		786 000,00
17 02 02a	Transferências OE — Capital para ERC	76 752,00	2	0,00
17 02 02b	Transferências OE — Capital para CNE	21 000,00		21 000,00
17 02 02c	Transferências OE — Capital para Provedoria de Justiça	210 000,00		210 000,00
17 02 02d	Transferências OE — Capital para CNPD	14 790,00		14 790,00
17 02 02e	Transferências OE — Capital para CADA	58 259,00		58 259,00
17 02 03a	Saldo de gerência da ERC — Cativo 2008 a entregar ao Estado	0,00	3	66 083,00
17 02 03b	Saldo de gerência da CNE — Cativo e SG de 2008 a entregar ao Estado	0,00	3	361 303,44
17 02 03c	Saldo de gerência da Provedoria de Justiça	230 000,00	4	306 791,23
17 02 03d	Saldo de gerência da CNPD	100 000,00	4	1 099 897,13
17 02 03e	Saldo de gerência da CADA — SG 2008 a entregar ao Estado	0,00	3	56 648,49
17 02 04c	Receitas próprias da Provedoria de Justiça	2 500,00	5	2 750,00
17 02 04d	Receitas próprias da CNPD	361 000,00	5	500 000,00
17 02 05	Transferências OE — subvenções aos partidos representados na AR	17 217 153,00		17 217 153,00
17 02 06b	Transferências OE — subvenção estatal para as campanhas eleitorais	70 577 550,00		70 577 550,00
17 02 99c	Saldo gerência Provedoria Justiça — Cativo 2008 a entregar ao Estado		3	141 966,00
17 02 99f	Outras operações de tesouraria não especificadas — Saldo das subvenções para as campanhas eleitorais		6	17 810 780,46
	<i>Total da receita orçamental e extra-orçamental</i>	184 308 359,67		208 403 803,43

Notas explicativas

1 — Reforço de € 4 443 103, da rubrica «Saldo da gerência anterior/Saldo orçamental da AR», correspondente ao diferencial entre o saldo de gerência apurado a 31 de Dezembro de 2008 e o previsto no OAR 2009.

2 — Reafecção da totalidade do montante inscrito em «Transferências OE — Capital ERC» (€ 76 752) para «Transferências OE — Cor-

rentes ERC», em virtude de em sede do OAR 2009 inicial terem sido indevidamente inscritos em capital.

3 — Integrar os montantes inerentes às cativações efectuadas pelas entidades que funcionam junto da Assembleia da República no ano de 2008 (ERC — € 66 083; CNE — € 240 198; e Provedoria de Justiça — € 141 966), assim como aos saldos de gerência de 2008 das entidades autónomas cujos saldos não voltam a integrar os respectivos

orçamentos para 2009 (CADA — € 56 648,49; e CNE — € 121 105,44), com objectivo de devolver aos cofres do Estado esses montantes, num total de € 626 000,93.

4 — Reforço das rubricas «Saldo de gerência da Provedoria de Justiça» e «Saldo de gerência da CNPD», nos montantes de € 76 791,23 e de € 999 897,13, respectivamente, os quais constituem o diferencial entre o valor previsto no OAR inicial de 2009 e o valor efectivamente apurado a 31 de Dezembro de 2008.

5 — Correção do valor das rubricas «Receitas próprias da Provedoria de Justiça» e «Receitas próprias da CNPD» nos montantes de € 150 e € 139 000, respectivamente.

6 — Reforço da rubrica «Outras operações de tesouraria não especificadas — Saldo das subvenções para as campanhas eleitorais», no montante de € 17 810 780,46, relativo às seguintes eleições: Legislativas (2005), Autárquicas (2005), Presidenciais (2006), Legislativas Regionais Madeira (2007) e Legislativas Regionais Açores (2008), dado que se encontram a decorrer os acertos finais, com o objectivo de entregar o saldo final aos cofres do Estado.

Mapa da despesa por classificação económica

	Rubrica orçamental	OAR 2009	Notas	1.º OAR Suplementar 2009
	Despesas correntes	75 686 395,67		76 978 583,38
01	Despesas com pessoal	48 709 145,76		49 372 374,18
01 01	Remunerações certas e permanentes	38 318 852,24		38 812 396,47
01 01 01	Titulares de órgãos de soberania: Deputados	13 572 367,80		13 628 837,80
01 01 01a	Vencimentos ordinários de Deputados	11 633 458,55	1	11 674 703,55
01 01 01b	Vencimentos extraordinários de Deputados	1 938 909,25	1	1 954 134,25
01 01 03	Pessoal dos SAR e GAB — Vencimentos e suplementos	13 283 589,78	1; 4	13 400 080,46
01 01 05	Pessoal além dos quadros — GP	6 470 000,00		6 463 700,00
01 01 05a	Pessoal além dos quadros — GP: Vencimentos	5 450 000,00		5 450 000,00
01 01 05b	Pessoal além dos quadros — GP: Sub. férias e Natal	1 000 000,00		1 000 000,00
01 01 05c	Pessoal além dos quadros — GP: Doença e maternidade/paternidade	10 000,00	2	6 850,00
01 01 05d	Pessoal além dos quadros — GP: Pessoal aguardando aposentação	10 000,00	2	6 850,00
01 01 06	Pessoal contratado a termo	160 930,90	4	178 899,84
01 01 07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	383 342,03	3; 4	322 907,80
01 01 08	Pessoal aguardando aposentação (SAR)	10 000,00		10 000,00
01 01 09	Pessoal em qualquer outra situação	334 281,31	4	564 538,26
01 01 10	Gratificações	4 108,00		4 108,00
01 01 11	Representação (certa e permanente)	1 143 766,14	1; 4	1 158 715,22
01 01 12	Subsídios, suplementos e prémios (certos e permanentes)	34 918,00		34 918,00
01 01 13	Subsídio de refeição	612 913,60		646 445,40
01 01 13a	Subsídio de refeição (pessoal dos SAR)	400 530,00	1; 4	429 061,80
01 01 13b	Subsídio de refeição (pessoal dos GP)	212 383,60	1	217 383,60
01 01 14	Subsídios de férias e de Natal (SAR)	2 278 634,68	1; 4	2 369 245,69
01 01 15	Remunerações por doença e maternidade/paternidade (SAR)	30 000,00		30 000,00
01 02	Abonos variáveis e eventuais	4 556 075,75		4 588 997,85
01 02 02	Trabalhos em dias de descanso, feriados e horas extraordinárias	415 010,00		415 010,00
01 02 02a	Trabalhos em dias de descanso e feriados (SAR)	241 345,00		241 345,00
01 02 02b	Horas extraordinárias (GP)	173 665,00		173 665,00
01 02 03	Alimentação, alojamento e transporte	223 393,50		228 393,50
01 02 03a	Alimentação	115 742,90		115 742,90
01 02 03b	Alojamento	24 648,00	4	29 648,00
01 02 03c	Transportes	83 002,60		83 002,60
01 02 04	Ajudas de custo	3 564 999,63		3 511 861,73
01 02 04a	Ajudas de custo: Funcionários SAR e GAB	167 052,50	4	213 214,60
01 02 04b	Ajudas de custo: Outras	37 222,76		37 222,76
01 02 04c	Ajudas de custo: Deputados	3 360 724,37	1; 4	3 261 424,37
01 02 05	Abono para falhas	5 597,15		5 597,15
01 02 06	Formação	12 324,00		12 324,00
01 02 08	Subsídios e abonos de fixação, residência e alojamento	9 243,00	1	9 303,00
01 02 12	Subsídios de reintegração e indemnizações por cessação	228 465,39		309 465,39
01 02 12a	Subsídio de reintegração (Deputados)	228 465,39		228 465,39
01 02 12b	Indemnizações por cessação de funções		4	81 000,00
01 02 13	Outros suplementos e prémios	67 244,01		67 244,01
01 02 14	Outros abonos em numerário ou espécie	29 799,07		29 799,07
01 03	Segurança social	5 834 217,77		5 970 979,86
01 03 01	Encargos com saúde	836 858,14		836 858,14
01 03 01a	Encargos com a saúde (SAR)	530 709,44		530 709,44
01 03 01b	Encargos com a saúde (GP)	143 780,00		143 780,00
01 03 01c	Encargos com a saúde (Deputados)	162 368,70		162 368,70
01 03 03	Subsídio familiar a crianças e jovens	66 473,23		66 473,23
01 03 03a	Subsídio familiar a crianças e a jovens (SAR)	52 507,39		52 507,39
01 03 03b	Subsídio familiar a crianças e a jovens (GP)	11 157,04		11 157,04
01 03 03c	Subsídio familiar a crianças e a jovens (Deputados)	2 808,80		2 808,80
01 03 04	Outras prestações familiares e complementares	299 744,01		309 990,05
01 03 04a	Outras prestações familiares e complementares (SAR)	209 604,93	1	216 941,10
01 03 04b	Outras prestações familiares e complementares (GP)	83 139,08	1	86 048,95
01 03 04c	Outras prestações familiares e complementares (Deputados)	7 000,00		7 000,00
01 03 05	Contribuições para a segurança social	1 703 339,06		1 765 876,85
01 03 05a	Contribuições para a segurança social (SAR)	324 121,20	1; 4	356 558,99
01 03 05b	Contribuições para a segurança social (GP)	698 360,00	1	728 360,00
01 03 05c	Contribuições para a segurança social (Deputados)	680 857,86	1	680 957,86
01 03 06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	27 000,00		27 000,00
01 03 06a	Acidentes em serviço e doenças profissionais (SAR)	25 000,00		25 000,00
01 03 06b	Acidentes em serviço e doenças profissionais (GP)	2 000,00		2 000,00

	Rubrica orçamental	OAR 2009	Notas	1.º OAR Suplementar 2009
01 03 09	Seguros	110 000,00		114 000,00
01 03 09a	Seguros (SAR)	0,00	4	4 000,00
01 03 09c	Seguros (Deputados)	110 000,00		110 000,00
01 03 10	Outras despesas de segurança social — CGA	2 790 803,33		2 850 781,59
01 03 10a	Outras despesas de segurança social — CGA (SAR)	1 490 337,33	1;4	1 518 215,59
01 03 10b	Outras despesas de segurança social — CGA (GP)	231 888,76	1	233 888,76
01 03 10c	Outras despesas de segurança social — CGA (Deputados)	1 068 577,24	1	1 098 677,24
02	Aquisição de bens e serviços	23 731 648,02		24 972 993,96
02 01	Aquisição de bens	3 451 800,78		3 581 800,11
02 01 02	Combustíveis e lubrificantes	123 525,00		123 525,00
02 01 04	Limpeza e higiene	71 750,00		71 750,00
02 01 07	Vestuário e artigos pessoais	64 700,00	4	92 700,00
02 01 08	Material de escritório	447 325,00		447 325,00
02 01 08a	Material de escritório	157 337,50		157 337,50
02 01 08b	Consumo de papel	73 287,50		73 287,50
02 01 08c	Consumíveis de informática	216 700,00		216 700,00
02 01 09	Produtos químicos e farmacêuticos	5 637,50	3	8 830,56
02 01 11	Material de consumo clínico	1 025,00		1 025,00
02 01 13	Material de consumo hotelheiro	35 875,00		35 875,00
02 01 14	Outro material — Peças	10 250,00		10 250,00
02 01 15	Prémios, condecorações e ofertas	614 402,00		614 402,00
02 01 16	Mercadorias para venda	1 075 000,00		1 075 000,00
02 01 17	Ferramentas e utensílios	2 562,50		2 562,50
02 01 18	Livros e documentação e outras fontes de informação	638 606,78		660 159,31
02 01 18a	Livros e documentação	65 835,75	3	87 388,28
02 01 18b	Outras fontes de informação	572 771,03	4	572 771,03
02 01 19	Artigos honoríficos e de decoração	47 492,00	4	82 252,00
02 01 21	Outros bens e consumíveis	313 650,00		356 143,74
02 01 21a	Consumíveis de gravação áudio-visual	171 175,00		171 175,00
02 01 21b	Outros bens	142 475,00	3; 4	184 968,74
02 02	Aquisição de serviços	20 279 847,24		21 391 193,85
02 02 01	Encargos das instalações	630 360,00		630 360,00
02 02 01a	Encargos das instalações: Água	123 600,00		123 600,00
02 02 01b	Encargos das instalações: Electricidade	453 200,00		453 200,00
02 02 01c	Encargos das instalações: Gás (fornecimento)	53 560,00		53 560,00
02 02 02	Limpeza e higiene	731 300,00	3	814 052,33
02 02 03	Conservação de bens	919 790,00	3	989 790,00
02 02 04	Locação de edifícios	60 470,00		60 470,00
02 02 05	Locação de material de informática	1 545,00		1 545,00
02 02 06	Locação de material de transporte	594 778,01	3	596 797,99
02 02 08	Locação de outros bens	229 690,00		229 690,00
02 02 09	Comunicações	1 137 078,80		1 194 346,47
02 02 09a	Comunicações — Acessos Internet	173 040,00		173 040,00
02 02 09b	Comunicações fixas — Dados	77 250,00	3	95 342,15
02 02 09c	Comunicações fixas — Voz	237 312,00		237 312,00
02 02 09d	Comunicações móveis	531 850,80	3	571 026,32
02 02 09e	Comunicações — Outros serviços (consultoria/outsourcing/etc.)	29 046,00		29 046,00
02 02 09f	Comunicações — Outros (CTT/Correspondência)	88 580,00		88 580,00
02 02 10	Transportes	3 240 339,83		3 350 667,97
02 02 10a	Transportes: Deputados	3 087 899,83	1	3 192 899,83
02 02 10b	Transportes: Outras situações	152 440,00	3	157 768,14
02 02 11	Representação dos serviços	359 110,50		359 110,50
02 02 12	Seguros	97 541,00	3	102 190,36
02 02 13	Deslocações e estadas	3 723 726,46		3 743 625,61
02 02 13a	Deslocações — Viagens	2 448 103,64	3	2 459 485,79
02 02 13b	Deslocações — Estadas	1 275 622,82	3	1 284 139,82
02 02 14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	537 700,00	3	819 835,96
02 02 15	Formação	257 412,29		257 412,29
02 02 16	Seminários, exposições e similares	471 270,00		471 270,00
02 02 17	Publicidade	509 695,50	4	509 695,50
02 02 18	Vigilância e segurança	177 572,00		177 572,00
02 02 19	Assistência técnica	2 355 970,28		2 355 970,28
02 02 20	Outros trabalhos especializados	4 121 927,57		4 579 221,59
02 02 20b	Outros trabalhos especializados: Serviços de restaurante, refeitório e cafetaria	997 423,60	3; 4	1 199 733,54
02 02 20c	Outros trabalhos especializados	3 124 503,97	3; 4	3 379 488,05
02 02 21	Utilização de infra-estruturas de transportes	12 360,00		12 360,00
02 02 22	Serviços médicos		4	25 000,00
02 02 25	Outros serviços	110 210,00		110 210,00
03	Juros e outros encargos	8 000,00		8 000,00
03 06	Outros encargos financeiros	8 000,00		8 000,00
03 06 01	Outros encargos financeiros	8 000,00		8 000,00

	Rubrica orçamental	OAR 2009	Notas	1.º OAR Suplementar 2009
04	Transferências correntes	65 731,00		66 034,59
04 01	Entidades não financeiras	60 731,00		60 731,00
04 01 02	Entidades privadas	60 731,00		60 731,00
04 01 02a	Grupo Desportivo Parlamentar	16 000,00		16 000,00
04 01 02b	Associação dos ex-Deputados	44 731,00		44 731,00
04 09	Transferências correntes — Resto do mundo	5 000,00		5 303,59
04 09 03	Países terceiros — Cooperação interparlamentar	5 000,00	3	5 303,59
05	Subvenções	925 340,49		931 302,22
05 07	Subvenções a instituições sem fins lucrativos	925 340,49		931 302,22
05 07 01	Subvenções aos Grupos Parlamentares	925 340,49		931 302,22
05 07 01a	Subvenção para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento	726 300,00	2	723 600,00
05 07 01b	Subvenção para os encargos com comunicações	199 040,49	2	207 702,22
06	Outras despesas correntes	2 246 530,40		1 627 878,43
06 01	Dotação provisional	1 620 697,90		1 000 125,93
06 01 01	Dotação provisional	1 620 697,90	5	1 000 125,93
06 02	Diversas	625 832,50		627 752,50
06 02 01	Impostos e taxas	350 000,00		350 000,00
06 02 03	Outras	275 832,50		277 752,50
06 02 03a	Quotizações	240 832,50	3	242 752,50
06 02 03b	Outras despesas correntes não especificadas	35 000,00		35 000,00
	Despesas de capital	9 180 693,00		12 331 229,30
07	Aquisição de bens de capital	9 080 693,00		12 231 229,30
07 01	Investimentos	6 775 693,00		8 067 199,18
07 01 03	Edifícios	150 000,00	3	150 816,35
07 01 07	Equipamento de informática	1 267 000,00		1 761 755,70
07 01 07a	Material de informática: HW de comunicação	375 000,00		375 000,00
07 01 07b	Material de informática: Outro HW	892 000,00	3	1 386 755,70
07 01 08	Software de informática	611 825,00		908 510,41
07 01 08b	Software informático: Outro SW	611 825,00	3	908 510,41
07 01 09	Equipamento administrativo	1 229 500,00		1 282 266,40
07 01 09a	Equipamento administrativo de comunicação	50 000,00	3	51 902,00
07 01 09b	Outro equipamento administrativo	1 127 000,00	3; 4	1 177 864,40
07 01 11	Ferramentas e utensílios	5 000,00		5 000,00
07 01 12	Artigos e objectos de valor	47 500,00		47 500,00
07 01 15	Outros investimentos	3 517 368,00		3 963 850,32
07 01 15a	Equipamento áudio-visual	3 517 368,00	3	3 963 850,32
07 03	Bens de domínio público	2 305 000,00		4 164 030,12
07 03 02	Bens do domínio público — Edifícios	2 305 000,00	3	4 164 030,12
11	Outras despesas de capital	100 000,00		100 000,00
11 01	Dotação provisional	100 000,00		100 000,00
11 01 01	Dotação provisional	100 000,00		100 000,00
12	Operações extra-orçamentais	99 441 271,00		119 093 990,75
12 02	Outras operações extra-orçamentais	99 441 271,00		119 093 990,75
12 02 01	Operações EO — Transf. E. A. correntes	10 572 267,00		10 649 019,00
12 02 01A	ERC — Transf. OE corrente	2 371 355,00	6	2 448 107,00
12 02 01B	CNE — Transf. OE corrente	1 094 000,00		1 094 000,00
12 02 01C	Provedoria de Justiça — Transf. OE corrente	5 000 722,00		5 000 722,00
12 02 01D	CNPD — Transf. OE corrente	1 320 190,00		1 320 190,00
12 02 01E	CADA — Transf. OE corrente	786 000,00		786 000,00
12 02 02	Operações EO — Transf. E. A. capital	380 801,00		304 049,00
12 02 02A	ERC — Transf. OE capital	76 752,00	6	0,00
12 02 02B	CNE — Transf. OE capital	21 000,00		21 000,00
12 02 02C	Provedoria Justiça — Transf. OE capital	210 000,00		210 000,00
12 02 02D	CNPD — Transf. OE capital	14 790,00		14 790,00
12 02 02E	CADA — Transf. OE capital	58 259,00		58 259,00
12 02 03	Operações EO — Transf. E. A. saldos de gerência	330 000,00		1 890 723,29
12 02 03A	ERC — Transf. saldo gerência (cativo) para o Estado	0,00	7	66 083,00
12 02 03B	CNE — Transf. saldo de gerência (cativo e SG) para o Estado	0,00	7	361 303,44
12 02 03C	Provedoria Justiça — Transf. saldo de gerência	230 000,00	8	306 791,23
12 02 03D	CNPD — Transf. saldo de gerência	100 000,00	8	1 099 897,13
12 02 03E	CADA — Transf. saldo de gerência (SG) para o Estado	0,00	7	56 648,49
12 02 04	Operações EO — Transf. E. A. receitas próprias	363 500,00		502 750,00
12 02 04C	Prov. Justiça — Transf. receitas próprias	2 500,00	8	2 750,00
12 02 04D	CNPD — Transf. receitas próprias	361 000,00	8	500 000,00
12 02 05	Subvenções aos Partidos e Forças Políticas representados na AR	17 217 153,00		17 217 153,00

	Rubrica orçamental	OAR 2009	Notas	1.º OAR Suplementar 2009
12 02 06A	Subvenção estatal para campanhas eleitorais	70 577 550,00	3	88 388 330,46
12 02 99C	Provedoria de Justiça — Saldo gerência (cativo) a entregar ao Estado	0,00	7	141 966,00
	<i>Total da despesa orçamental</i>	184 308 359,67		208 403 803,43

Notas explicativas

1 — Actualização das dotações das rubricas onde se registam vencimentos, na medida do estritamente necessário, de forma a fazer reflectir os efeitos da diferença entre a actualização salarial prevista em sede do OAR 2009 inicial (2,7%) e a actualização real de 2,9%, assim como a diferença entre a actualização prevista no OAR 2009 inicial para as rubricas onde se contabiliza o subsídio de refeição e de almoço e jantar (2,7%) e a actualização real (4%).

2 — Correção efectuada ao montante global das rubricas que compõem o *plafond* para remunerações atribuído aos Grupos Parlamentares, nos termos dos n.ºs 4 e 9 da Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, e as subvenções para encargos com comunicações e assessoria a Deputados/outras despesas de funcionamento, em resultado da passagem de um Deputado à situação de não inscrito, que não estava previsto em sede do OAR 2009 inicial.

3 — Reforço das dotações em função dos encargos transitados de 2008, na medida do estritamente necessário.

4 — Correção da dotação em função da execução observada e das necessidades de reforço/anulação não previstas pelos serviços em sede de OAR 2009 inicial.

5 — Contrapartida da dotação provisional corrente necessária aos ajustamentos efectuados.

6 — Reafecção da totalidade do montante inscrito em «Transferências OE — Capital ERC» para «Transferências OE — correntes ERC», em virtude de em sede do OAR 2009 inicial terem ficado inscritos indevidamente em capital.

7 — Integrar os montantes inerentes às cativações efectuadas pelas entidades que funcionam junto da Assembleia da República no ano de 2008 (ERC, CNE e Provedoria de Justiça), assim como aos saldos de gerência de 2008 das entidades autónomas cujos saldos não voltam a integrar os respectivos orçamentos para 2009 (CADA e CNE), com objectivo de devolver aos cofres do Estado esses montantes.

8 — Inscrição de valores relativos às entidades que funcionam junto da Assembleia da República, no que diz respeito aos saldos de gerência apurados e à actualização das previsões de receitas próprias, efectuada pela Provedoria de Justiça e Comissão Nacional de Protecção de Dados.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 467/2009**de 6 de Maio**

O Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER), serviço integrado na Presidência do Conselho de Ministros, tem vindo a ganhar, desde 2006, uma maior amplitude de actuação, que ultrapassa a mera gestão da rede informática do Governo, e que passa por novas atribuições no domínio da gestão das tecnologias de informação e comunicação e de sistemas de informação, mas também por um reforço da qualidade dos serviços prestados.

É de destacar, em particular, as novas atribuições em matéria de segurança de transacções electrónicas no quadro do Sistema de Certificação Electrónica do Estado — Infra-Estrutura de Chaves Públicas (SCEE), criado pelo Decreto-Lei n.º 116-A/2006, de 16 de Junho, no âmbito das quais o CEGER passou a desempenhar as funções de entidade certificadora comum do Estado mas também assumiu a responsabilidade pela direcção e operação da entidade de certificação electrónica do Estado.

Mais recentemente, no âmbito da unidade de sistemas de apoio à decisão, o CEGER vem desempenhando novas funções na componente electrónica do procedimento legislativo do Governo, designadamente no que diz respeito à gestão documental de diplomas e à utilização e operação da aplicação REDELEX — Rede do Procedimento Legislativo Electrónico. Para além das soluções tecnológicas necessárias para o bom funcionamento destes projectos, importa ainda dotar o CEGER dos recursos humanos que permitam dar resposta ao pleno exercício das suas novas atribuições e ao correspondente alinhamento estratégico com as melhores práticas internacionais.

O referido reforço consubstancia-se na integração de dois técnicos de apoio especialmente habilitados para prestar funções no âmbito do procedimento legislativo, sendo de assinalar que o mesmo é realizado, numa óptica de equilíbrio da despesa pública, sem implicar qualquer encargo orçamental adicional para o Estado.

O disposto na presente portaria não prejudica a existência do mapa de pessoal relativo aos restantes postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atribuições deste serviço, nas condições previstas na respectiva Lei Orgânica e de acordo com a legislação em vigor.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 163/2007, de 3 de Maio, e na alínea d) do n.º 1 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005:

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, o seguinte:

1.º É aprovado o mapa de pessoal em regime de comissão de serviço do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) constante do mapa anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º É revogada a Portaria n.º 1065/2006, de 27 de Setembro.

Em 17 de Abril de 2009.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

ANEXO**Mapa**

Cargos	Número de lugares
Consultor-coordenador	4
Consultor	9
Técnico de apoio	20